

PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.251, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, no âmbito do Município de Cortês-PE, nos termos Lei Municipal nº 1.230, de 30 de outubro de 2024, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, no âmbito do Município de Cortês-PE, nos termos Lei Municipal nº 1.230, de 30 de outubro de 2024, sendo constituído pelos membros abaixo relacionados.

I - Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

1. Titular: José Victor de Lima Durval – CPF: 117.***.***-25;
2. Suplente: Letícia Mylene de Araújo Davi Ventura CPF 128.***.***-55;

b) Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Ernane Soares Borba Junior - CPF: 793.***.***-00;
2. Suplente: Alicia Oliveira de Melo – CPF: 701.***.***-89.

II - Representantes não Governamentais:

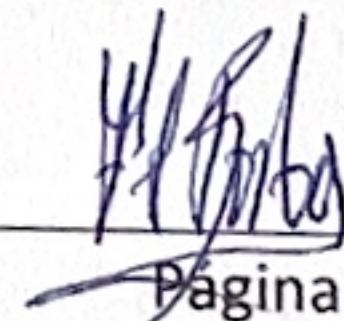
a) Associação das Mulheres Agricultoras de Gurjaú:

1. Titular: Joana D´arc Alexandra dos Santos – CPF: 028.***.***-66;
2. Suplente: Maria Rosangela Santiago Ramos Santos – CPF: 050.***.***-44;

b) Associação Beneficente Poeta Bernardino Valença Borba:

1. Titular: José Wedson da Silva – CPF: 064.***.***-20;
2. Suplente: Claudemi Batista da Silva – CPF: 054.***.***-80;

c) Associação de Produtores e Empreendedores Rurais:



Página | 1



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.251, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, no âmbito do Município de Cortês-PE, nos termos Lei Municipal nº 1.230, de 30 de outubro de 2024, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, no âmbito do Município de Cortês-PE, nos termos Lei Municipal nº 1.230, de 30 de outubro de 2024, sendo constituído pelos membros abaixo relacionados.

I - Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

1. Titular: José Victor de Lima Durval – CPF: 117.***.***-25;
2. Suplente: Letícia Mylene de Araújo Davi Ventura CPF 128.***.***-55;

b) Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Ernane Soares Borba Junior - CPF: 793.***.***-00;
2. Suplente: Alicia Oliveira de Melo – CPF: 701.***.***-89.

II - Representantes não Governamentais:

a) Associação das Mulheres Agricultoras de Gurjaú:

1. Titular: Joana D'arc Alexandra dos Santos – CPF: 028.***.***-66;
2. Suplente: Maria Rosangela Santiago Ramos Santos – CPF: 050.***.***-44;

b) Associação Beneficente Poeta Bernardino Valença Borba:

1. Titular: José Wedson da Silva – CPF: 064.***.***-20;
2. Suplente: Claudemi Batista da Silva – CPF: 054.***.***-80;

c) Associação de Produtores e Empreendedores Rurais:

1. Titular: João Victor Pereira Cavalcanti – CPF: 104.***.***-61;
2. Suplente: Arthur Elias Pereira Cavalcanti – CPF: 104.***.***-90;

d) Pastoral da Criança:

1. Titular: Marta Maria da Rocha Oliveira – CPF: 120.***.***-50;

1. Titular: João Victor Pereira Cavalcanti – CPF: 104.***.***-61;
2. Suplente: Arthur Elias Pereira Cavalcanti – CPF: 104.***.***-90;

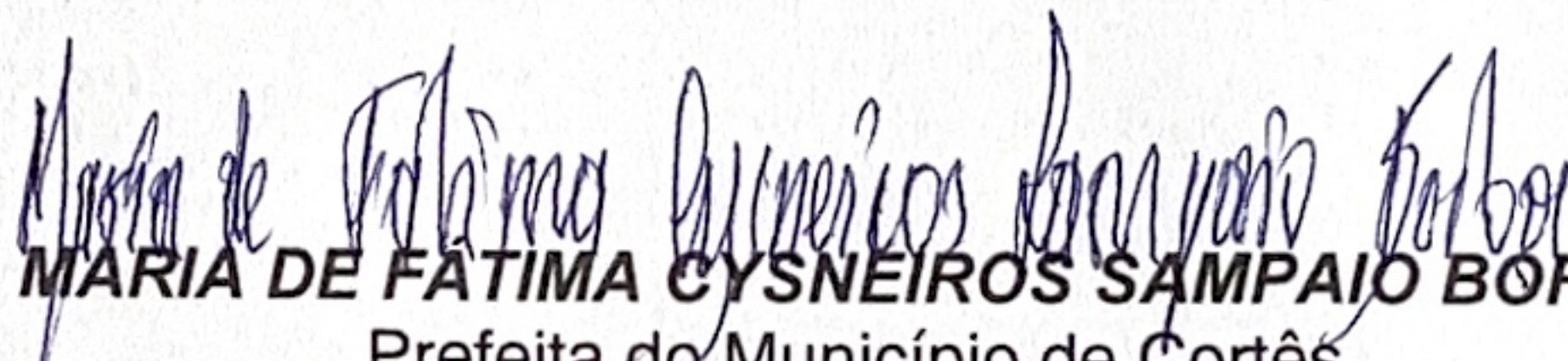
d) Pastoral da Criança:

1. Titular: Marta Maria da Rocha Oliveira – CPF: 120.***.***-50;
2. Suplente: Cassiana de Melo Freitas – CPF: 012.***.***-50.

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 12 de agosto de 2025, 71º de Emancipação Política.


MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês



2. Suplente: Cassiana de Melo Freitas – CPF: 012.***.***-50.

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 12 de agosto de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio

Código Identificador:CC92E58B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/09/2025. Edição 3921

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>